



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou que, na próxima semana, em razão dos feriados do Servidor Público e de Todos os Santos, serão realizadas Sessões de Julgamento na terça-feira e quarta-feira. Comunicou, ainda, que, na quarta-feira, serão discutidas as propostas do Código de Processo Penal Militar (CPPM), bem como as propostas de alterações do Regimento Interno, trazidas pelas Comissões.

Por último, o Ministro Presidente, na forma do art. 61, **caput**, e seu § 2º, do RISTM, determinou o cancelamento da Sessão Ordinária de Julgamento prevista para o dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira.

JULGAMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2019 14:59:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385849100**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2019 15:00:13**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d18d8c0a**.

APELAÇÃO Nº 7000989-30.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** VICTOR HENRIQUE DE SOUZA SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Apelo Ministerial para reformando a Sentença que extinguiu o Processo sem resolução de mérito, determinar que o Conselho Permanente de Justiça para o Exército da 2ª Auditoria da 1ª CJM retome o regular processamento da Ação Penal Militar nº 7000799-37.2019.7.01.0001, em desfavor do ex-Sd Ex VICTOR HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Recurso e mantinham inalterada a Decisão hostilizada. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

AGRAVO INTERNO Nº 7000170-30.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADOS:** FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, JOEL DE LIMA PINEL E TEMÍSTOCLES TOMÉ DA SILVA NETO. ADVOGADOS: ISADORA FRANÇA NEVES, SUZANA VIDAL DE TOLEDO BARROS, EDUARDO HAN, JONAS CECÍLIO E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento do processo, com retorno de vista solicitada em mesa pelo Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, manteve a Decisão de rejeição da Denúncia, oferecida contra o General de Divisão R/1 FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, com fundamento no art. 3º, alínea "a", do CPPM, c/c o art. 395, inciso III, do Código Processo Penal comum, e, **por maioria**, concedeu **Habeas Corpus** de ofício, para trancar a Ação Penal Originária nº 192-47.2017.7.00.0000/DF em relação aos Civis JOEL DE LIMA PINEL e TEMÍSTOCLES TOMÉ DA SILVA, com base no art. 470, **in fine**, c/c o art. 467, alíneas "c" e "g", tudo do CPPM. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ determinavam o encaminhamento dos presentes autos ao Juízo de Primeiro Grau - Auditoria da 11ª CJM, competente para analisar o exame e processamento da Denúncia em relação aos demais denunciados, decidindo como entendesse de direito. O Ministro JOSÉ COELHO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2019 14:59:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385849100**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2019 15:00:13**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d18d8c0a**.

FERREIRA não acolhia o Agravo ministerial e estendia a Decisão de rejeição da Denúncia aos demais Acusados, sem prejuízo do disposto no art. 25 do CPPM. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO farão declarações de voto.

APELAÇÃO N° 7000569-25.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** EVERTON FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO N° 7000981-87.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JEFFERSON ASSIS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA dava provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença a absolver o Apelante JEFFERSON ASSIS DA SILVA do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM e fará declaração de voto. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

CORREIÇÃO PARCIAL N° 7001023-05.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **REQUERENTE:** PEDRO YURE DA SILVA LOPES. ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO. **REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da presente Correição Parcial, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2019 14:59:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385849100**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2019 15:00:13**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d18d8c0a**.

Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participaram do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N° 7000923-50.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADOS:** WILLIAM HENICKA E DOUGLAS DE AQUINO AGUIAR. AVOGADOS: LOTHAR KATZWINKEL JUNIOR E JHONATAN MEDEIROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu dos Embargos Infringentes e deu provimento, para reformar o Acórdão e receber a Denúncia formulada pelo **Parquet** em face do 3º Sgt Ex WILLIAM HENICKA e do 3º Sgt Ex DOUGLAS DE AQUINO AGUIAR, nos autos do Inquérito Policial Militar 7000171-59.2018.7.05.0005, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI e CARLOS VUYK DE AQUINO rejeitavam os Embargos e mantinham **in totum** o Acórdão recorrido. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N° 7000695-75.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** MATHEUS DE OLIVEIRA MOSCA LIBERIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defensoria Pública da União, para manter inalterado o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) acolhia os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa, para, reformando o Acórdão ora embargado, fazer prevalecer o voto que formou a corrente minoritária, que, nos autos da Apelação nº 7000088-62.2019.7.00.00, deu provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o Apelante MATHEUS DE OLIVEIRA MOSCA LIBERIO, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM, e fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2019 14:59:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385849100**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2019 15:00:13**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d18d8c0a**.

APELAÇÃO N° 7000798-82.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO.
APELANTE: RITA CASSIA SIMIÃO NAZÁRIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO N° 7000593-53.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** AMAURINO NUNES DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo, para manter inalterada a Sentença, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

A Sessão foi encerrada às 17h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 29/10/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2019 14:59:15**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385849100**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2019 15:00:13**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d18d8c0a**.